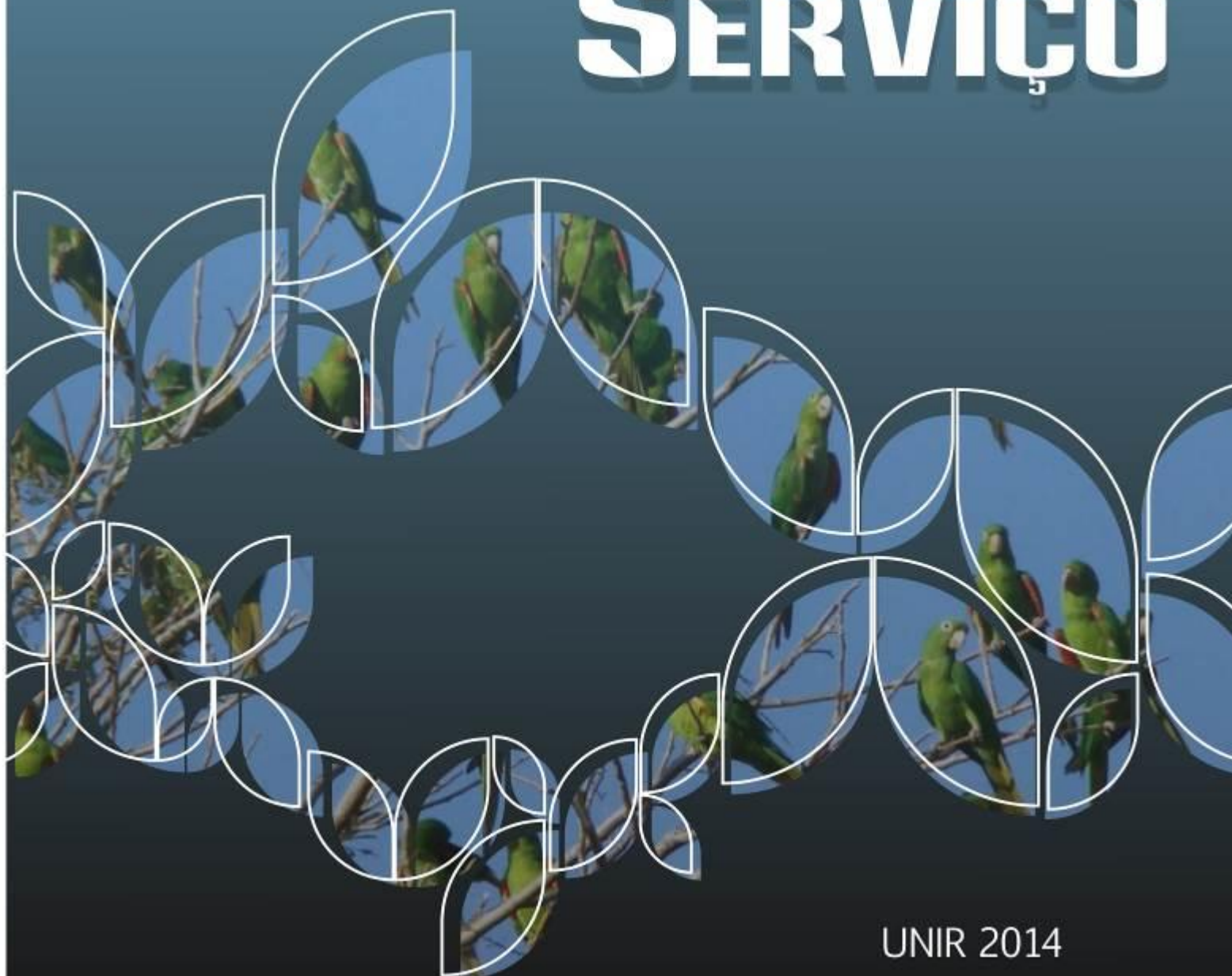


BOLETIM DE SERVIÇO



Profª. Drª. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Victorino de França
Vice-Reitora

Profº Ms Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Profº Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Profº Ms. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profº Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Profª. Ms. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Designação	04
Nomeação	04
Outros	05
Progressão Funcional	08

DESIGNAÇÃO

Através da Portaria nº 041/2014/GR/UNIR de 13 de janeiro de 2014. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Memorando nº 008/14/Deptº. Acadêmico de Adm.-Cacoal, de 06/01/2014. **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora docente **JANE APARECIDA NUNES DE ARAUJO**, SIAPE nº 2887297, para a função de Chefe de Departamento Acadêmico de Administração/Substituta, do Campus de Cacoal, Função comissionada de Coordenação de Curso (FCC), no período de 13/01/2014 a 22/01/2014, em virtude das férias da titular.

Através da Portaria nº 042/2014/GR/UNIR de 13 de janeiro de 2014. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o Memorando nº 232/DCAR/2013- Ariquemes, de 30/12/2013. **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor **PABLO DIEGO LEAO**, SIAPE nº 2004974, para a função de Secretário de Registros e Controle Acadêmicos - SERCA/Substituto, do Campus de Ariquemes, nas ausências e impedimentos legais do titular, Função Gratificada - FG-1, no período de 06/01/2014 a 24/01/2014.

Através da Portaria nº 048/2014/GR/UNIR de 13 de janeiro de 2014. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011,

considerando Memorando nº 06/PROGRAD, de 08/01/2014,

considerando ainda, o redimensionamento de Cargos de Direção (CD), de Funções Gratificadas (FG) e das Funções comissionadas de Coordenação de Cursos (FCC), conforme estabelece a Resolução nº 111/CONSAD, de 25/09/2013, publicada no DOU nº 190, de 01/10/2013, seção 1, p.29. **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora **CAROLINE ALMEIDA DE ANDRADE**, SIAPE nº 1764061, para a função de Coordenadora de Ingresso e Carreira de Docentes/PROGRAD, Função Gratificada – FG-1, a partir de 14/01/2014.

NOMEAÇÃO

Através da Portaria nº 047/2014/GR/UNIR de 13 de janeiro de 2014. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Memorando nº 001/DIGEP, de 19/12/2013 e Despacho nº 014/PRAD/2014, de 07/01/2014. **RESOLVE:**

NOMEAR a servidora **EDILEUZA CRISTINA DA ROZA**, SIAPE nº 2007529, para o cargo de Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEP/Substituta, Cargo de Direção - CD-4, nas ausências e impedimentos legais da titular, a partir de 14 de janeiro de 2014

Através da Portaria nº 049/2014/GR/UNIR de 14 de janeiro de 2014. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de

fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, no Processo nº 23118.003806/2013-61. **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo Efetivo de Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Edital de Concurso nº 08/GR, de 24/11/2011, publicado no DOU nº. 227, de 28 de novembro de 2011, seção 3, p. 47/49 e Edital de Homologação nº 001/GR, de 07/01/2013, publicado no DOU nº 08, seção 3, pág. 39, de 11/01/2013, o candidato a seguir relacionado:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO – CANDIDATO	CÓDIGO DE VAGA	LOTAÇÃO	CAMPUS
ADMNISTRADOR	2º JESIMEL SOARES DA SILVA	271157	Direção	ARIQUEMES

Art. 2º Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

§ 1º A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 1990).

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Através da Portaria nº 050/2014/GR/UNIR de 14 de janeiro de 2014. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta nos Processos nºs 23118.003805/2013-16, 23118.001458/2013-97 e 23118.003804/2013-71. **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo Efetivo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Edital de Concurso nº 08/GR, de 24/11/2011, publicado no DOU nº. 227, de 28 de novembro de 2011, seção 3, p. 47/49 e Edital de Homologação nº 003/GR, publicado no DOU nº 129, seção 3, pág. 38/40, os candidatos a seguir relacionados:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO	CÓDIGO DE VAGA	LOTAÇÃO	CAMPUS
AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	2º IBSEN VICTOR BRILHANTE FREITAS	0872138	Direção	JI-PARANÁ
	3º EVA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA	0449937	Direção	GUAJARÁ-MIRIM
	3º JOÃO PAULO DE OLIVEIRA SILVA	0450380	Coordenadoria de Serviços Gerais	VILHENA

Art. 2º Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

§ 1º A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 1990).

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

OUTROS

Através da Portaria nº 037/2014/GR/UNIR de 09 de janeiro de 2014. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002771/2013-42. **RESOLVE:**

Art. 1º – Instaurar SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA para apurar os fatos narrados nos autos do processo nº. 23118.002771/2013-42.

Art. 2º - Designar os servidores **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº0396808, **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JÚNIOR**, SIAPE nº 0396531 e **ELY LOURENÇO OLIVEIRA CUNHA**, SIAPE nº 0396486, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Através da Portaria nº 038/2014/GR/UNIR de 09 de janeiro de 2014. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002774/2013-86. **RESOLVE:**

Art. 1º – Instaurar SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA para apurar os fatos narrados nos autos do processo nº. 23118.002774/2013-86.

Art. 2º - Designar os servidores **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº0396808, **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JÚNIOR**, SIAPE nº 0396531 e **ELY LOURENÇO OLIVEIRA CUNHA**, SIAPE nº 0396486, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Através da Portaria nº 043/2014/GR/UNIR de 13 de janeiro de 2014. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003043/2013-58. **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, para apurar os fatos narrados nos autos do processo 23118.003043/2013-58.

Art. 2º - Designar os servidores: **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº 0396445, **TIENE MEDEIROS DE CASTRO**, SIAPE nº 0396592, e **ROMUALDO BEZERRA DE SALLES**, SIAPE nº 0396432, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante a que se refere o item anterior.

Art. 3º – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 1.161/2013/GR/UNIR, de 13/12/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 117, de 17/12/2013, p.14.

Através da Portaria nº 044/2014/GR/UNIR de 13 de janeiro de 2014. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003657/2013-30. **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER o servidor **ANDRÉ LUIZ PESTANA CARNEIRO**, SIAPE nº 1817754, da Coordenadoria de Registros e Documentos - CRD para o Gabinete da Reitoria, desempenhando suas atividades no Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão da Fundação Universidade Federal de Rondônia (e-SIC/UNIR).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 045/2014/GR/UNIR de 13 de janeiro de 2014. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003657/2013-30. **RESOLVE:**

AUTORIZAR o servidor **ANDRÉ LUIZ PESTANA CARNEIRO**, SIAPE nº 1817754, a prestar serviços no sentido de colaborar com os trabalhos da Comissão presidida pelo servidor José Pereira Ramos, referente ao cumprimento de prazo junto ao TCU, no período de 14/01/2014 a 04/02/2014.

Através da Portaria nº 046/2014/GR/UNIR de 13 de janeiro de 2014. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta nos Memorandos nºs 69/DEA/2013, de 04/12/2013 e 180/2013/DCJP/UNIR/Ji-Paraná, de 10/12/2013. **RESOLVE:**

AUTORIZAR a servidora docente **RENATA GONÇALVES AGUIAR**, SIAPE nº 1496126, a conduzir o veículo oficial da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) – Campus de Ji-Paraná, Modelo Hilux/ Placa NCJ-2311 e Modelo Ford Ranger/ Placa NBT- 2599, a fim de desenvolver pesquisas e trabalhos de campo no curso de Engenharia Ambiental, de acordo com a categoria da CNH.

Através da Portaria nº 051/2014/GR/UNIR de 14 de janeiro de 2014. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003113/2013-78. **RESOLVE:**

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1.212/2013/GR/UNIR, de 27/12/2013, publicada no Boletim de Serviços nº 121, de 31/12/2013, p. 7, e DOU nº 02, de 03/01/2014, seção 2, p.9 que reconduz, a ex-servidora **LOU-ANN KLEPPA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do quadro de servidores da Universidade Federal de Santa Maria para o quadro da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Através da Portaria nº 052/2014/GR/UNIR de 14 de janeiro de 2014. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003113/2013-78. **RESOLVE:**

Art. 1º- RECONDUZIR, a partir de 01/03/2014, a ex-servidora **LOU-ANN KLEPPA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do quadro de servidores da Universidade Federal de Santa Maria para o quadro da Fundação Universidade Federal de Rondônia, código de vaga nº 0223609, fundamentado no Art. 29 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 053/2014/GR/UNIR de 14 de janeiro de 2014. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000148/2014-36. **RESOLVE:**

DECLARAR VAGO, a partir de 02/01/2014, o Cargo de Assistente em Administração, Código de vaga 683450, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de vencimento 10, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, ocupado por **SEBASTIÃO JOSÉ DE SOUZA**, SIAPE nº 1208805, por falecimento, conforme Artigo 33, inciso IX da Lei nº 8.112/90.

Através da Portaria nº 1.198/2013/GR/UNIR de 20 de dezembro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando a comunicação de irregularidade do Processo nº 23118.002127/2009-98. **RESOLVE:**

Art.1º DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração da infração estatuída no art.132. inciso XII, da Lei nº 8.112/90, acumulação ilegal de cargos públicos por parte da docente de matrícula SIAPE nº 396713.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, matrícula SIAPE nº 0396442 e **ANA CAVALCANTE FEITOSA**, matrícula SIAPE nº 0396422, todos os servidores efetivos e integrantes do Quadro permanente da UNIR.

Art. 3º Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, conforme preceitua o art.133 § 7º, da Lei nº 8.112/90.

REGISTRE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Através da Portaria Nº 015/2014/PRAD/UNIR de 13 de janeiro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.001486/2013-12, fls. 01 a 109;

considerando as disposições da Resolução nº 031/CONSAD/ 2005, alterada pela Resolução nº 072/CONSAD/2008 e Ato Decisório nº 070/CONSAD/2008, com a nova redação dada pelo Ato Decisório nº 075/CONSAD/2009;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 215/CPPD/UNIR de 21/10/2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **JOAO GUILHERME RODRIGUES MENDONÇA**, matrícula SIAPE nº 0396822, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Assistente I/DE para Professor Assistente II/DE, referente ao interstício de 04/08/1993 a 03/08/1995, com efeito acadêmico a partir de 04/08/1995 e financeiro a partir de 03/06/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 516/2013/PRAD/UNIR de 05 de dezembro de 2013. A Pró-Reitora de Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando as disposições da Portaria nº 762/GR de 17.06.2011, Portaria nº 1042/GR, 27.11.2012,

considerando a instrução constante no Processo 23118.002116/2013-94, fls. 001 a 149;

considerando as disposições do art. 13, Parágrafo Único, da Lei nº. 12.772/2012 que dispõe acerca da nova estrutura da Carreira do Magistério Federal, Port. nº. 554 de 20/06/2013, publicada no DOU nº. 118 de 21/06/2013, p. 31 e 32, ainda sem regulamentação interna e subsidiariamente as normativas internas da UNIR que tratam da mesma matéria; Resolução nº 031/CONSAD/2005,

alterada pela Resolução nº 072/CONSAD/2008 e Ato Decisório nº 070/CONSAD/2008, com a nova redação dada pelo Ato Decisório nº 075/CONSAD/2009, e;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 225/CPPD/UNIR de 24 de outubro de 2013. **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder à servidora docente **Ana Paula Wendt Menegol**, matrícula SIAPE nº 1807902, progressão funcional horizontal, por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 13/08/2010 a 12/08/2012 da classe de Professor Assistente I para Professor assistente II, nos termos do Decreto nº 94.664/87 e Portaria nº 475/MEC/1987, com efeito acadêmico a partir de 13/08/2012 e efeitos financeiros a partir de 21/05/2013, data de preenchimento dos requisitos mínimos previsto no Ato Decisório/CONSAD/UNIR nº 70/2008, art. 1º, parágrafo único, alíneas “a” e “b”.

Art. 2º – Para fins de cumprimento do disposto no art. 4º da Lei 12.772/2012, e Anexo II, reposicionar a docente como Assistente, classe/nível B-1.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.